



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **STEPHEN NICHOLAS GLENN**

Referência: Processo SEI nº **08704.003345/2023-02**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **STEPHEN NICHOLAS GLENN**, nacional dos Estados Unidos da América, nascido em 25/10/1986, registrado no Brasil sob o número de RNM G113376L, teria se ausentado do país por mais de dois anos durante o período de 01/04/2020 a 02/02/2023, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e da defesa preliminar apresentada pelo interessado, vislumbro que o estrangeiro não reside mais no Brasil desde 2015 e não justificou devidamente o seu afastamento do país no período acima questionado. Sendo assim, DECIDO, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 31479885.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 15/09/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31501381&crc=5DF4C8BB.
Código verificador: **31501381** e Código CRC: **5DF4C8BB**.